



LEI Nº 656

De 06 de Setembro de 1.988

Fl.	09
Proc.	1188
C.M.	1188

Dá nova redação a Lei Municipal nº 624,  
de 19 de Novembro de 1.987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 624, de 19 de Novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I -
- II - Abrir crédito suplementar até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), do total da despesa fixada pela Lei, para suplementação de dotações/orçamentárias da despesa, nos termos do artigo/60, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 7º, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

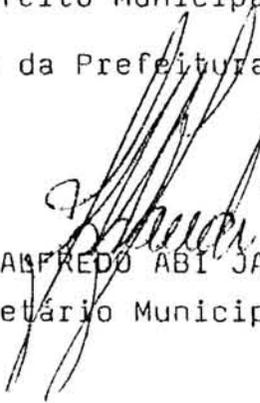
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Setembro de 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito).

  
OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal